

**DECRETO 45080, DE 03/04/2009 DE 03/04/2009 (TEXTO ATUALIZADO)**

Altera o **Decreto nº 44.452, de 29 de janeiro de 2007**, que dispõe sobre a prestação de serviços militares para segurança dos ex-governadores e vice-governadores do Estado pelo Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do **art. 90, da Constituição do Estado**,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do **Decreto nº 44.452, de 29 de janeiro de 2007**, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos ex-Governadores do Estado de Minas Gerais serão prestados, pelo Gabinete Militar do Governador do Estado, serviços militares para segurança e apoio pessoal, com a utilização dos armamentos e equipamentos necessários ao cumprimento da missão e disponibilidade de um veículo oficial, em todo o território nacional.

Art. 2º Aos ex-Vice-Governadores do Estado de Minas Gerais serão prestados pelo Gabinete Militar do Governador do Estado, após o término do seu mandato e durante o mandato subsequente, serviços militares para segurança e apoio pessoal, com a utilização dos armamentos e equipamentos necessários ao cumprimento da missão e disponibilidade de um veículo oficial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o *caput* ficam limitados a um oficial e dois praças, com a utilização dos armamentos e equipamentos necessários ao cumprimento da missão." (nr)

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º -A ao Decreto nº 44.452, de janeiro de 2007:

"Art. 2º -A Os militares, no cumprimento das funções tratadas neste Decreto, farão jus à percepção de diárias e passagens até o limite de dez mensais, com observância dos limites territoriais estabelecidos nos arts. 1º e 2º ." (nr)

(Vide **Decreto nº 45.628, de 1/7/2011.**)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2009; 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro

Renata Maria Paes de Vilhena

=====

Data da última atualização: 13/11/2013.